

## **EDITAL Nº 001/2024**

### **EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO SUL/RS**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 1.513, DE 08/12/2016, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2.A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e Vice-diretor.
- 1.3.A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4.O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipal.

1.5.O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6.Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

- I - Ser ocupante de cargo de provimento efetivo;
- II - Ter exercido, no mínimo, 03 (três anos) efetivos de regência de classe;
- III - Possuir curso concluído de Pós-graduação na Área da Educação;
- IV - Estar apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária;
- V - Comprometer-se a cumprir as atribuições do cargo conforme disposto em Lei;
- VI - Apresentar à Secretaria de Educação o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante sua gestão;

1.7.Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8.O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul (<https://cruzeiro.rs.gov.br>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9.O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rua: Juscelino Kubitscheck, nº 225, Centro, Cruzeiro do Sul/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Cópia do Certificado Pós Graduação;

VII – Cópia do Plano de Ação, com metas/objetivos a serem cumpridas no decorrer dos anos, contemplando os tópicos conforme modelo IV deste Edital.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

### **III – DA CERTIFICAÇÃO**

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico <https://cruzeiro.rs.gov.br/>

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.

### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Cruzeiro do Sul/RS e no endereço eletrônico <https://cruzeiro.rs.gov.br/>

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://cruzeiro.rs.gov.br/>

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao

cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – RS.

5.7. Caberá ao Prefeito Municipal à homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.8. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção e Vice-direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Cruzeiro do Sul/RS, 16 de dezembro de 2024.

---

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>16/12/24</b>	Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	<b>Até 23/12/24</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Resultado Final	<b>Até 31/12/24</b>	Portal da Prefeitura

**ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI DOCE DE INFÂNCIA	Rua Carlos Walter Haenssger, 75 <u>Bairro Rosa</u>	Diretor	01
EMEI DONA MARIA JULIETA	Rua João Rafael Azambuja, 360 Bairro Célia	Diretor	01
EMEI JACOB SEHN	Eugenio Floriano Sehn, 301 Glucostark.	Diretor	01
EMEI NOVOS CAMINHOS	RST-453, Km 23,2 - São Rafael	Diretor	01
EMEI TRENZINHO ALEGRE	R. Visc. do Rio Branco, 205 - Centro	Diretor	01
EMEF ANITA GARIBALDI	R. Vinte e Oito de Setembro, 15 - Centro	Diretor  Vice- diretor	01  01
EMEF ANTÔNIO DOMINGOS FILHO	Bairro Primavera  CÍCERI	Diretor  Vice- diretor	01  01
EMEF JACOB SEHN	Rua Silvestre A. Siebenborn, 150, Bairro Glucostark	Diretor  Vice- diretor	01  01
EMEF SÃO FELIPE	Linha Sítio s/n- Interior	Diretor	01
EMEF 25 DE JULHO	Linha 25 de Julho, Interior	Diretor  Vice- diretor	01  01
TOTAL DE VAGAS			14

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
(profissão), portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à

\_\_\_\_\_  
(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato (a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Cruzeiro do Sul/RS – Edital nº 001/2024**, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes e evidencio que atendo a todos os requisitos para participar do Processo de Certificação de Diretor:

- I - Ser ocupante de cargo de provimento efetivo;
- II - Ter exercido, no mínimo, 03 (três anos) efetivos de regência de classe;
- III - Possuir curso concluído de Pós-graduação na Área da Educação;
- IV - Estar apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária;
- V – Comprometer-se a cumprir as atribuições do cargo conforme disposto em Lei;
- VI – Apresentar o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante sua gestão à Secretaria de Educação;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Cruzeiro do Sul/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato

## **ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR**

**- SONHO/OBJETIVO MAIOR, INDEPENDENTE DA ESCOLA QUE IRÁ ATUAR:**

**- POTÊNCIAS, FRAGILIDADES, DESAFIOS E CONQUISTAS DO “SER GESTOR”:**

**- OBJETIVOS EM CADA DIMENSÃO:**

**\* PEDAGÓGICA:**

**\* ADMINISTRATIVA:**

**\* FINANCEIRA:**

**- QUAIS AÇÕES VOCÊ PROJETA PARA:**

**\*FORTALECER O DESEMPENHO PROFISSIONAL E O TRABALHO EM EQUIPE?**

**\*O ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES?**

**\*O MONITORAMENTO DO RENDIMENTO/DESENVOLVIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS?**